



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.357/2020

“Prorrogação de Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora CEDNÉIA DE FÁTIMA LOPES MOREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professora MAPA V, matrícula nº 028251, constante do Processo/IPESC nº 066/2019, protocolado no dia 04/02/2019, com laudo médico fls.04 e o laudo médico pericial fls.06/07, pelo afastamento por 09 (nove) meses, a partir de 29/01/2019 a 29/10/2019; prorrogado pelo período de 30/10/2019 a 28/11/2019; prorrogado pelo período de 29/11/2019 a 29/02/2020;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, §1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do Ipesc, quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico fls.20/27 e o laudo médico pericial fls.28, que opina pelo deferimento do pedido do benefício requerido;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:


Art.1º. Prorrogar o benefício de Auxílio-Doença a servidora **CEDNÉIA DE FÁTIMA LOPES MOREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora MAPA V-3, matrícula nº 028251, por 120 (cento e vinte) dias, pelo período compreendido entre 01/03/2020 a 28/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2020, se não houver motivação para prorrogação do benefício concedido.

Art.2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

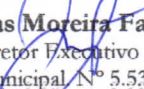
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

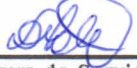
IPESC - São José do Calçado/ES, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).


Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5.539/2017


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 18/03/2020
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor